



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 21/03/2017, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Ataliba Pereira,99 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 003/2017, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO " MENOR PREÇO POR ITEM", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO.

1.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza conforme o Anexo I.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do ART. 113.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)



5.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 inviabiliza a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preço" e à "Habilitação" deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ - ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ - ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.10- O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa ou da pessoa física que emitirá o comprovante fiscal.

6.11. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, os lances, ao final será aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora. Também será efetuada a conferência. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

f) Os preços serão cotados com até 03(três) casas decimais. Ex: 10,555.

## – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:



#### PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.1.1- Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.1.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.1.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.1.4. Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante.

8.1.5. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.1.6. Comprovante de inscrição do CNPJ e contrato social ou documento equivalente.

8.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8 –

8.1.9- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.1.9.1 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

8.1.9.2- Alvará Sanitário, expedido pelo Setor de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante com validade vigente. Não será aceito protocolos de pedidos de renovação.

8.2 – As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

8.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 – Os documentos extraídos da internet terão sua autenticidade verificada junto aos Órgãos emissores, pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6 – Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.7 – Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 02 (duas) horas antes da abertura da sessão pública.

8.8 – Não serão consideradas, para qualquer efeito, as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado no preâmbulo deste edital.

8.9 – Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão do Pregão.

8.10 – Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

#### 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO.

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.



9.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor preço por item

9.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1. – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço por item.

9.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por item.

9.16 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.17 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.19 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

#### 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço por item.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

#### 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a Legislação Municipal.

12.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços



que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

## 15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto.

## 16 - DOS ENCARGOS

16.1 - Incumbe à Contratante, além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.1.1 - Conferir a prestação dos serviços e verificar sua adequação ao estabelecido no contrato de prestação de serviços;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme contrato;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora além das obrigações estabelecidas na minuta de contrato:

16.2.1 – Assinar o contrato de prestação de serviços em até 05 (cinco) dias após a convocação para fazê-lo.

## 17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os serviços objeto do presente edital serão de responsabilidade do contratado e será prestados/fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

18.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS.

## 19- DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.3, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita ainda, às penalidades estabelecidas na minuta de contrato.

19.3 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos da prestação dos serviços, até o limite de 15%.

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.5 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

02.05.20.04.122.0043.2007.3.3.90.30.00-93,	02.07.10.26.782.0132.2027.3.3.90.30.00-187,
02.07.10.26.782.0132.2029.3.3.90.30.00-195,	02.07.20.04.122.0043.2555.3.3.90.30.00-205,
02.08.10.12.122.0043.2128.3.3.90.30.00-254,	02.08.10.12.122.0043.2558.3.3.90.30.00-262,
02.08.10.12.361.0094.2557.3.3.90.30.00-279,	02.08.10.12.365.0094.2559.3.3.90.30.00-301,
02.08.10.12.365.0094.2560.3.3.90.30.00-304,	02.08.10.12.366.0094.2594.3.3.90.30.00-323,
02.09.10.27.122.0043.2595.3.3.90.30.00-403,	02.09.10.27.813.0224.2159.3.3.90.30.00-421,
02.09.20.13.392.1301.2148.3.3.90.30.00-441,	02.09.20.13.392.1301.2227.3.3.90.30.00-447,
02.09.20.13.392.1302.2608.3.3.90.30.00-453,	02.09.30.20.606.2003.2589.3.3.90.30.00-498,
02.10.10.10.122.2618.2335.3.3.90.30.00-506,	02.10.10.10.122.2598.3.3.90.30.00-524,
02.10.10.10.301.2620.2344.3.3.90.30.00-537,	02.10.10.10.301.2620.2341.3.3.90.30.00-546,
02.10.10.10.301.2620.2352.3.3.90.30.00-571,	02.10.10.10.301.2620.2350.3.3.90.30.00-564,
02.10.10.10.304.2622.2362.3.3.90.30.00-629,	02.10.10.10.302.2623.2376.3.3.90.30.00-603,
02.10.10.10.305.2622.2365.3.3.90.30.00-644,	02.10.10.10.305.2622.2359.3.3.90.30.00-638,
02.11.10.08.243.2629.2301.3.3.90.30.00-660,	02.11.10.08.122.0801.2296.3.3.90.30.00-653,
02.11.20.08.244.2616.2616.3.3.90.30.00-692.	

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da prestação dos serviços.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação dos serviços.

21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Buenópolis-MG.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Ataliba Pereira, 99 – Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefax (038.3756.1213) -e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.

21.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Buenópolis-MG, 06 de fevereiro de 2017.



ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a merenda escolar a continuidade dos serviços das creches e demais setores da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG.

Item		Unid	
01	AÇÚCAR CRITAL PCT 5 KG	PCT	1200
Especificação:	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS E BOM DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, MATERIAIS TERROSOS E DISTRITOS, ANIMAIS VEGETAIS, LIVRE DE UMIDADE, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO, ORIGINAL DE FABRICA COM 05 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM C/ : PACOTE 05 KG CADA.		
02	CAFÉ TORRADO MOIDO PCT 250 GRAMAS		1650
Especificação:	CAFÉ TORRADO/MOIDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, EM PÓ HOMOGENEO, FINO, CASTANHO CLARO, ISENTO DE SABOR PRÓPRIO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, ATOXICO, FECHADO A VÁCUO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250 GR, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DA ABIC NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 250 GR CADA.		
03	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG	UND	4950
Especificação:	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PEDRAS, FUNGOS CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, LIVRE DE UMIDADES ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		
04	ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS EMBALAGEM 5 KG	UND	2350
Especificação:	ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO, GRÃOS INTEIROS,, BENEFICIADO,, POLIDO TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 05 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM. PACOTE DE 05 KG CADA.		
05	MACARRÃO TIPO PICADO EMBALAGEM 01 KG	PCT	2200
Especificação:	MACARRÃO TIPO PICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FRINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PACOTE 01 KG CADA		
06	ÓLEO COMPOSTO SOJA EMBALAGEM 900 ML	UND	2950
Especificação:	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO APROPRIADOS ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900 ML - EMBALAGEM DE 900 ML.		
07	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 01 KG	UND	1550
Especificação:	FARINHA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA FINA LIGEIRAMENTE TORRADA, BRANCA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICO, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PACOTE DE 01 KG.		
08	FUBA DE MILHO EMBALAGEM 01 KG	UND	1290
Especificação:	FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO, DE COR AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE 1 KG CADA.		
09	TEMPERO ALHO E SAL PCT 1 KG	KG	70
Especificação:	TEMPERO ALHO E SAL PACOTE 1KG		
10	SAL REFEINADO EMBALAGEM 1 KG	UND	1590
Especificação:	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE DE 01 KG.		
11	OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO PESO MINIMO 50 GR.	DZ	3850
Especificação:	OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GR, ISENTO DE FUNGOS, OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	BANDEIJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES SELULARES, SER FORNECIDO A DÚZIA.		
12	TOUCINHO DE PORCO COM CARNE SEM SAL	KG	440
13	CORANTE EMBALAGEM COM 01 KG	KG	550
Especificação:	CORANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNIO, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.PACOTE DE 01 KG.		
14	ABÓBORA MADURA	KG	3850
Especificação:	ABÓBORA, MADURA, TIPO CABOTIÁ, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.		
15	CEBOLA TIPO BRANCA	KG	2850
Especificação:	CEBOLA, TIPO BRANCA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.		
16	BATATA COMUM	KG	3750
Especificação:	BATATA COMUM, TIPO INGLEZA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA.		
17	BISCOITO DOCE	CX	690
Especificação:	BISCOITO, DOCE, TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL ORIGINAL DE FABRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM COM CAIXA DE 1,5 KG CADA – SIMILAR AYMORE		
18	COSTELA DE BOI COM CARNE RESFRIADA	KG	240
19	FRANGO CONCELADO	KG	750
Especificação:	FRANCO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CREIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM		
20	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 1,5 KG	UND	750
Especificação:	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL UMA QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100G) DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.CAIXA DE 1,5 KG CADA.SIMILAR AYMORE		
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 1 KG	PCT	3200
Especificação:	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS, PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PACOTE 01 KG CADA		
22	TEMPERO	UND	60
Especificação:	TEMPERO PROFISSIONAL VERMELHO É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, INDEAL PARA CARNES.DÁ COR E SABOR AOS ALIMENTOS. REALÇA E COMPLEMENTA O SABOR DEIXANDO OS PRATOS DELICIOSOS E COM TOQUE CASEIRO – 60 GRAMAS – SIMILAR: SAZON PARA CARNES		
23	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRS	PCT	150
24	MARGARINA POTE 500 GRS	UND	120
Especificação:	MARGARINA VEGETAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COM SAL, POTE DE 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.SIMILAR: QUALY, DELICIA OU DORIANA.		
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GRS	UND	8300
Especificação:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A/D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 400 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL UMA QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100G), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO. PACOTE DE 400 GR CADA.		
26	CANELA EM PÓ VD 400 GR.	VD	70
27	AMENDAOIM PCT 500 GRS	PCT	190
28	CANJICA BRANCA PCOTE COM 500 GRS	PCT	450
29	AZEITONA COM CAROÇO VID 330 GR	VD	38
30	MILHO VERDE EMBALAGEM 200 GR.	UND	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Especificação:	MILHO VERDE EM CONSERVA PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, LIMPO, ISENTO MOFO E ODORES ESTRANHOS, CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES APROPRIADOS, ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 200 GR, SEM APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL A QUANTIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100GR) E (QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5 DE GORDURA SATURADA POR 100GR), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.LATA DE 200GR CADA.		
31	PALMITO VID 400 GRS	VD	100
32	BATATA PALHA 400 GR.	PCT	180
33	AZEITE EMBALAGEM COM 500 ML	UND	25
34	UVAS PASSAS PCT 250 GRS	PCT	60
35	MAIONESE VD. 500 GR.	VD.	35
Especificação:	MAIONESE SABOR VENCEDOR EM TESTES SENSORIAIS. EMBALAGENS DESENVOLVIDAS PARA A APLICAÇÃO PROFISSIONAL. TEXTURA PERFEITA PARA PREPARAÇÃO FRIA E QUENTE. ÓTIMO PARA GRATINAR. VIDRO DE 500 GRAMS		
36	CATCHUP	UND	35
Especificação:	CATCHUP EMBALAGEM COM 390 GRAMAS – SIMILAR ARISCO		
37	BANANA, PRATA, EM PENGA, NOVA	UND	7500
Especificação:	BANANA, PRATA, EM PENCA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS COM 70% DE MATUREZAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO %.		
38	LARANJA DOCE	KG	7000
39	MAÇA FUGI,	KG	9100
Especificação:	MAÇA FUGI, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS		
40	MAMÃO PAPAIA	KG	50
41	PERA	KG	50
42	UVA	KG	30
43	MELANCIA	KG	50
44	MELÃO	UND	60
45	SUCO PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL 240 GRS.	UND	900
46	ESPOJA DE AÇO 8 X 1	UND	2300
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 1 LT REGISTRO NA ANVISA	LT	3000
48	AROMATIZANTE SPRAY – SIMILAR A BOM AR	UND	250
49	DETERGENTE LÍQUIDO QUE NÃO AGRIDE AS MÃOS EMBALAGEM 500 ML – SIMILAR:YPE	UND	1800
50	DESINFETANTE TIPO PINHO 2 LT	UND	3080
51	PAPEL HIGIENICO / PCT 04 RL 60 M X 10 CM	PCT	2268
Especificação:	PAPEL HIGIENICO BRANCO COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE - 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 04 ROLOS DE 60 M X 10 CM.		
52	PANO DE CHÃO 100% TAM. 70 CM X 55 CM	UND	1536
53	SABÃO EM PÓ 1 KG	CX	1534
Especificação:	SABÃO EM PÓ 1 KG - EMBALAGEM DE CAIXA PAPELÃO; SABÃO EM PÓ MULTIPLA AÇÃO COM AGENTE ANTI ODORES – SIMILAR A OMO, YPÊ OU BRILHANTE		
54	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA – SIMILAR VEJA	UND	310
55	SACO DE LIXO DE 30 LT PCT COM 10 UND	UND	2350
56	SACO DE LIXO 100 LTS PCT. COM 05 UND	UND	2880
57	VASSOURA DOMESTICA PIAÇAVA TAMANO 120 M CABO DE MADEIRA	UND	155
Especificação:	VASSOURA DOMÉSTICA, PIAÇAVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO TAMANHO: 120 CM		
58	RODO CORPO PLASTICO 40 CM LARGURA	UND	180
Especificação:	RODO, CORPO PLASTICO, COM BORRACHA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, TAMANHO 120 CM		
59	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	55
60	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UND	55
61	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GRS COM 5 UNIDADES – SIMILAR YPÊ	UND	300
62	VASSOURA DE PELO ANIMAL 120 MT	UND	250
Especificação:	VASSOURA DE PELO ANIMAL - MACIA COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO TAM. 120 MT		
63	CERA EMBALAGEM 850 ML	LAT	1680
Especificação:	CERA POLIMENTO DE PISOS, COMPOSIÇÃO POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, LÍQUIDO INCOLOR COM FRAGÂNCIA, LATA COM 850 ML		
64	ESCOVÃO PARA CALÇADA	UND	35
65	RODO PLÁSTICO COM 60 CM LARGURA	UND	80
Especificação:	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LT PCT COM 100 UNIDADES		
66	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 1 LTS	UND	980
Especificação:	- ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO; BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

	CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5%. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE USO GERAL. NORMAS TÉCNICAS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO DE 1 LITRO.		
67	VASSOURA DOMESTICA TIPO CAIPIRA	UND	140
Especificação:	VASSOURA DOMÉSTICA TIPO CAIPIRA COM CERDAS DE GARRAFA PET, AMARRADA EM ARAME, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO 120 CM-UNIDADE		
68	SACOS PARA COLOCAR LIXO TAMANHO 50 LTS COM 05 UNIDADES	PCT	560
69	PÁ DE LIXO	UND	32
70	TOUCA DESCARTAVEL P/ COZINHEIRA PCT CM 100 UND	UND	70
71	BALDE 12 LTS	UND	106
72	AVENTAL C/ PROTEÇÃO TÉRMICA ANTI-CHAMAS	UND	23
Especificação:	AVENTAL COM PROTEÇÃO TÉRMICA ANTI-CHAMAS PARA ALTA TEMPERATURA ATÉ 250 ° C CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL; COM DEBRUM EM TODA A VOLTA, COM AJUSTE PARA O PESCOÇO -UNIDADE.		
73	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA 22 X 23 CM COM 1250 FOLHAS	UND	100
Especificação:	PAPEL TOALHA, BRANCO, MARCIO, FOLHA SIMPLES INTER FOLHADA, FOLHA 22 X 23CM, COM APROXIMADAMENTE 35G, PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM 1250 FOLHAS		
74	CREME HIDRATANTE CAPILAR POTE 1 KG	UND	200
75	CREME DENTAL COM FLUOR + CALCIO EMBALAGEM 90 GR.	UND	1500
76	BOTA DE PLÁSTICO CANO CURTO COR BRANCO	UND	120
Especificação:	BOTAS DE PLÁSTICO CANO CURTO COR BRANCA NUMERAÇÃO A ESCOLHER		
77	ESPONJA PARA BANHO	UND	330
78	TOALHA DE BANHO TAM. 70 CM X 1,20 – 100% ALGODÃO	UND	95
Especificação:	TOALHA DE BANHO CORES VARIADAS - TAMANHO MINIMO DE 70CM X 1,20 – 100% ALGODÃO		
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS 3 FILEIRA DE CARDAS, CABO OPACO CERDAS MACIAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS	UND	1000
80	ISQUEIRO A GAS	UND	122
Especificação:	ISQUEIRO A GAS GRANDE (COMUM)		
81	ESPONJA DE ESPUMA	UND	1462
Especificação:	ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS		
82	COPO 200 ML COM 100 UND	PCT	700
Especificação:	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/100 UNIDADES		
83	LUVA MUCAMBO	PAR	520
Especificação:	LUVA MUCAMBO TAMAMHO GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNICA, PLAMA ANTIDERRAPANTE (PAR)		
84	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	300
85	PANO DE PRATO	UND	214
86	COPO DE ALUMINIO DE 1 LT	UND	32
87	CANUDO FLEXIVEL PCT COM 100 UND	PCT	100
88	SAQUINHO DE CHUP CHUP PCT. COM 100 UND	PCT	100
89	REGISTRO E MANGUEIRA DO REGULADOR DE LIXEIRAS COM MODELO 0 728-02 USO DOMESTICO GLPTUV RH/INMETRO	PÇ	15
90	COPO DE VIDRO AMERICANO	UND	240
91	EBULIDOR – 127 V- PEQUENO	UND	8
92	FACA PARA COZINHA	UND	47
93	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL P/CAFÉ C/ 30 UND Nº 103	UND	280
94	TAPETE P/PORTA 2 DE CUMPRIMENTO P/1 DE LARGURA	UND	11
95	TAPETE P/PORTA 1 M DE CUMPRIMENTO POR 50 DE LARGURA	UND	12
96	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103	UND	10
97	BARBEADOR SIMPLES	UND	1200
98	SABONETE ANTIBACTERIANO 90 GR.	UND	432
Especificação:	SABONETE ANTIBACTERIANO PARA USO DIÁRIO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS		
99	FLANELA TAMANHO 30 X 20 CM	UND	330
100	ALCOOL EM GEL 1000 ML	UND	160
101	GUARDANAPO PACOTE COM 100 UND	UND	150
102	PILHA GRANDE	UND	200
103	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM TAM. 50 MT	UND	28
104	LUSTRA MOVEIS - 500 ML	UND	30
105	CLORO 1 LT	UND	400
106	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE CERAMICAS / PISO COMUM COM 1 LT	UND	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

107	COADOR DE CAFÉ – METAL	UND	39
108	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 4,1/2 LTS	UND	20
109	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	UND	20
110	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO 18 LITROS	UND	42
111	MACARRÃO TIPO ESPAGUENTE, PCT 1 KG	UND	1215
Especificação:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE 01 KG CADA.		
112	BISCOITO DOCE CX 1,5 KG	UND	300
Especificação:	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAIXA DE 1,5 KG CADA. SIMILAR AYMORE		
113	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 1 KG	PCT	495
Especificação:	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS, PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADES, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 01 KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM PACOTE 01 KG CADA		
114	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE PRIMEIRA	KG	4580
Especificação:	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.		
115	CHUCHU, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2620
Especificação:	CHUCHU, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.		
116	PIMENTÃO, VERDE, NOVO.	KG	2650
Especificação:	PIMENTÃO, VERDE, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM BRILHO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.		
117	REPOLHO TIPO VERDE, NOVO.	KG	2180
Especificação:	REPOLHO TIPO VERDE, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.		
118	TOMATE TIPO SANTA CRUZ, NOVO,	KG	5050
Especificação:	TOMATE TIPO SANTA CRUZ, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.		
119	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA.	KG	1380
Especificação:	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.		
120	ALHO ROXO, BULBO, INTERIÇO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A RESTIA,	KG	560
Especificação:	ALHO ROXO, BULBO, INTERIÇO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A RESTIA, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.		
121	POVILHO DOCE, TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE.	KG	140
Especificação:	POVILHO DOCE, TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO, EMBALAGEM 01 KG CADA.		
122	ABOBRINHA TIPO MENINA, POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	KG	2580
Especificação:	ABOBRINHA TIPO MENINA, POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, AMASSADURAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		
123	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO FIRME.	KG	2895
Especificação:	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

124	LINQUIÇA SUINA, TIPO TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, SEM GORDURA.	KG	2600
Especificação:	LINGUIÇA SUINA, TIPO TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, SEM GORDURA, PREPARADA COM CARNE SUINA PICADA, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		
125	BISCOITO DOCE CAIXA 1,5 KG	UND	460
Especificação:	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1,5 KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.CAIXA DE 1,5 KG CADA.		
126	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARSITAS EMBALAGEM 01 KG	KG	200
Especificação:	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 01 KG CADA.		
127	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML.	UND	60
Especificação:	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
128	GELATINA EM PÓ COM AÇUCAR.	UND	438
Especificação:	GELATINA EM PÓ COM AÇUCAR, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 85 GRAMAS, CAIXA COM 36 UNIDADES.		
129	AMIDO DE MILHO CX. 1 KG	UND	40
130	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL – EMBALAGEM MINIMO 350 ML	UND	350
131	BISCOITO ROSQUINHA VARIOS SABORES CX C/ 1,5 KG SIMILAR - AYMORE	CX	100
132	FERMENTO EM PÓ 250 GRS	UND	55
134	BATATA PRE-FRITA PCT COM 400 GRAMAS	PCT	45
135	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRAMAS	UND	50
136	CATCHUP FRASCO 390 GRAMAS - SIMILAR: MARCA ARISCO	UND	10
137	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	360
Especificação:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, COM ASPECTO FIRME, APRESENTAÇÃO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- SIF, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.		
138	VAGEM, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	60
Especificação:	VAGEM, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS – KG		
139	REGISTRO DE 2,5 KG	PÇ	18
Especificação:	REGISTRO DE 2,5 KG COM MANGUEIRA PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM REGISTRO NO IMETRO.		
140	LUVA MUCAMBO TAMANHO MEDIDO. (PAR)	PAR	300
Especificação:	LUVA MUCAMBO TAMANHO MÉDIO: ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE (PAR)		
141	LUVA MUCAMBO TAMANHO (GG)	PAR	300
Especificação:	LUVA MUCAMBO TAMANHO: GG - PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE.		
142	LUVA MUCAMBO PEQUENO (PAR)	PAR	300
Especificação:	LUVA MUCAMBO PEQUENO: ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL COM FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE. (PAR)		
143	PAPEL HIGIENICO C/ FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE 100% FDO C/ 16 PCT 04 X 30 MTS	FD	200
Especificação:	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE 100% FIBRA NATURAL BRANCO FARDO COM 16 PCT 04 X 30 MTS		
144	COPO DE ALUMÍNIO DE 02 LITROS	UND	25
145	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS	UND	28
146	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS COR: BRANCA	UND	70
147	LIXEIRA COM PEDAL DE 20 LITROS	UND	50
148	CAIXA ORGANIZADOR DE 20 LITROS TAMPA COM TRAVA	UND	8
149	CAIXA ORGANIZADORA DE 25 LITROS TAMPA COM TRAVA	UND	28
150	CAIXA ORGANIZADORA DE 3 LITROS TAMPA COM TRAVA	UND	16
151	CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS TAMPA COM TRAVA	UND	26
152	CAIXA ORGANIZADORA	UND	16
Especificação:	CAIXA ORGANIZADORA DE 4,5 LITROS TAMPA COM TRAVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

153	CAIXA PLASTICA COM TAMPAS SIMPLES DE 5,5 LITROS RETANGULAR	UND	11
154	CAIXA PLASTICA COM TAMPAS SIMPLES DE 11,5 LITROS RETANGULAR	UND	16
155	PAPEL FILME PVC ROLO DE 100 METROS	UND	50
156	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS PCT. COM 100 UNIDADES	PCT	100
157	REFIL PARA O FILTRO MICROPURE PHILIPS WP 3811	PÇ	10
158	VELA PARA FILTRO DECLORANTE, CARVÃO ATIVADO, PAREDE MICROPOROSA	UND	16
159	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: 10,5 LITROS COR BRANCA	UND	16
160	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE: 10.5 LITROS COR; BRANCA	UND	25
161	BACIA PLASTICA 50 CM DIAMETRO (MINIMO) COR: BRANCA	UND	25
162	GARRAFA TERMICA	UND	25
Especificação:	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO		
163	GOIABADA DE 500 GR	KG	10
164	MOLHO DE TOMATE	VD	60
Especificação:	MOLHO DE TOMATE POTE COM EM FOLHA CROMADA TIPO "GARRA E TORÇÃO" - 270 GRAMAS		
165	MISTURA PARA BOLO SABOR A ESCOLHER - PCT 400 GRAMAS	UND	30
166	BACON PRODUZIDO COM CARNES SUINAS SELECIONADAS, - KG	UND	15
Especificação:	BACON PRODUZIDO COM CARNES SUINAS SELECIONADAS, SEU SABOR AGRADA A TODOS OS PALADARES, TEMPEROS MAIS SOFISTICADOS - KG		
167	LINGUIÇA CALABRESA FINA	KG	15
168	SALSICHA TIPO VIENA - LATA 300 G	UND	60
169	SALSICHA PRODUZIDA COM CARNE E TEMPEROS E CONDIMENTOS EXCLUSIVOS	KG	80
Especificação:	SALSICHA PRODUZIDA COM CARNE E TEMPEROS E CONDIMENTOS EXCLUSIVOS. O PRODUTO É LEVEMENTE DEFUMADO E POSSUI SABOR ÚNICO - KG		
170	PIPOCA FDO COM 40 PCT COM 20 GRS	FD	295
171	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE	KG	2180
172	BALÃO LATEX DA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES N 07	PCT	50
173	LIMPADOR CONCENTRADO, LIMP AZULEJO, CERÂMICA E REJUNTE EMBALAGEM 1 LT	UND	380
174	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO MINIMO DE (LXP) 50 X 80 CM - 100% ALGODÃO F	UND	32
175	FOSFOR MAÇO COM 10 CAIXINHAS TOTALIZANDO 400 PALITOS		19
176	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100 LTS TAMANHO:80X1,00 MTS:GRAMATURA 0,10 GRAMAS	UND	20000
177	MILHO VERDE LATA COM 02 KG	UND	21
178	AZEITONA VERDE GALAO COM 02 KG	UND	14
179	CAT CHUP GALÃO COM 02 KG - SIMILAR ARISCO	UND	16
180	BALAS SORTIDAS DE FRUTAS MACIA 700 GRAMAS	PCT	234
181	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 ML	UND	25
182	BISCOITO SALPET 200 GRAMAS - SIMILAR AYMORE	PCT	25
183	COLHERES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	350
184	COPOS PARA CALDO PACOTE CO 50 UNIDADES	PCT	250
185	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - LATA 130 G	UND	60
186	SARDINHA LATA DE 125 GRAMAS	LAT	80
187	RAPADURA DE CANA	UND	50
188	COLHER DE CHÁ DE 05 GRAMAS / INOX	UND	20
189	COLHER DE SOPA 20 GRAMAS / INOX	UND	20
190	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LITROS COR PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000
191	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO ESPESSUA MINIMA 2 MM	UND	12
192	LIMPA ALUMINIO	UND	300
Especificação:	LIMPA ALUMÍNIO (COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO BIODEGRADÁVEL, AGENTES ÁCIDO-OXIDANTES, CONSERVANTE, VEÍCULO, CORANTE E ESPESSANTE.) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML		
193	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 45 CM COM 7,5 MT	Rolo	200
194	PASTILHA ADESIVA PARA VAZO SANITÁRIO COM MÍNIMO 3 UNIDADES	Caixa	100
195	PRATO P/ REFEIÇÃO Nº 27 CONFECCIONADO EM MATERIAL ISOPOR PCT. C/ 25 UND	Pct	250
196	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CX. C OM 1000 UNIDADE	Pct	10

Observações:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário comercial (8:00 às 10:00 e de 12:00 às 15:30) de segunda a sexta-feira, no endereço constante na NAF(Nota de



Autorização de Fornecimento). Após a solicitação(NAF), o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.

4- Prazo de Pagamento: Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5- Na readequação dos preços do lote, existindo mais de um item, dever-se-á apurar o percentual de desconto entre o valor inicial apresentado na proposta e o valor final adjudicado, aplicando-se o percentual obtido em cada item especificamente.

#### 6- OBRIGAÇÕES:

##### DA CONTRATADA:

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.

##### 7-CONTRATANTE:

7.1. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da aquisição;

7.1.1. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

7.1.2 Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

##### 08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Modelo, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(Reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no item 08 do edital e das sanções estabelecidas no item 19 do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação do serviço, objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
.....						
VALOR TOTAL DO ITEM I.....						

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
LICITANTE / CNPJ ou CPF

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima no processo anteriormente mencionado e está ciente que deverá declara-lo caso venha a ocorrer durante qualquer da fase do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO Nº 003/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório – Pregão Presencial \_\_\_\_\_ que rege a presente licitação, bem como todos os anexos que integram e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega do(s) bem(ns), objeto deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 004/2017- VALIDADE: 12 MESES

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, situada na Rua Ataliba Pereira, 99, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de até 05(cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 15(quinze) dia útil, ao mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II.A Prefeitura Municipal de Buenópolis, tem sua conta bancária no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancária de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancária, mediante dedução direta do valor a ser pago.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, em até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. A cópia da ordem de fornecimento deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Os produtos apresentarão por ocasião das entregas, no mínimo, 80% da sua validade a contar da data da realização da entrega pelo fornecedor nas dependências internas do contratante.

08 - DAS PENALIDADES



I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

#### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 003/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado. Fica eleito o foro desta Comarca de Buenópolis-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG

Testemunhas:

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_